

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 8.560

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DO A DECRETO Nº 8.120, DE 7 DE MAIO DE 2020.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o Estado de Calamidade Pública, instituído pelo Decreto Municipal nº 8.377, de 23 de março de 2021, em virtude da crise gerada pela pandemia do COVID-19, encerrou-se em 31 de dezembro de 2021:

DECRETA:-

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 8.120, de 7 de maio de 2020, que dispõe sobre a implementação de política de redução de despesas com contratos e instrumentos jurídicos congêneres, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e da Indireta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 17 de março de 2 022.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA

Prefeito Municipal

REGINA CÉLÍA S. BIGHETI Coordenadora de Secretaria

Gabinete do Prefeito

A(0) () CONETO 8560 FOI PUBLICADA(O) em 19107122

NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNÍCIPIO icial

(JORNAL NO